



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PUBLICADA NO DEJT QUE CIRCULOU NO DIA 22/4/2009

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA
NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2009**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às 08h30min, a Excelentíssima Senhora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Desembargadora-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma disposta no inciso XI do artigo 682 da Consolidação das Leis do Trabalho, e inciso I do artigo 30 do Regimento Interno da referida Corte, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Rolim de Moura, relativos à Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, ano III, n. 052, página 08, de 19 de março de 2009. Integrou a equipe correicional os servidores: Tânia Machado da Ponte, Marcos Antonio Martins de Oliveira e Terezinha de Maria Rodrigues Souza Correia que, com exceção do servidor Marcos Antonio Martins de Oliveira, deslocaram-se até a Unidade correicionada em veículo oficial conduzido pelo servidor José Rodrigues Centeno Gomes. A equipe correicional foi recepcionada pelos Excelentíssimos Senhores RICARDO TURESSO, Juiz Federal do Trabalho Titular, WADLER FERREIRA, Juiz Federal do Trabalho Substituto, pelo Diretor de Secretaria JORGE BATISTA DOS SANTOS e demais servidores. De início, a Desembargadora-Presidente e Corregedora reuniu-se com os juízes e servidores, momento em que enfatizou a natureza pedagógica da atividade correicional, ao lado de sua função fiscalizadora, objetivando o bom andamento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho. Em seguida, com base nos dados estatísticos coletados na Corregedoria, nas informações fornecidas pela Vara, bem assim na consulta aos autos de processos, registrou-se o seguinte: **1. Instalações físicas, jurisdição e quadro de servidores.** A Vara do Trabalho de Rolim de Moura, Unidade-sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situada na Rua Jaguaribe n. 4329, Centro, Rolim de Moura/RO, cuja jurisdição abrange os municípios de Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste, apresenta boas condições de conservação e asseio. Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Rolim de Moura os seguintes Servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Jorge Batista dos Santos	Diretor Secretaria	Ativo
Cledneuton Ramos Mendes	Assistente de Juiz	Ativo
Sady Cardoso Pinto	Assistente de Diretor	Ativo
George Gomes da Silva Junior	Chefe Seção de Cálculos	Ativo
Cleusa Aparecida Pacheco	Chefe Seção de Tomada de Reclamações	Ativo
Marciel Melocra	Chefe Seção de Execução	Ativo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Anivalda Soares de Souza	Chefe da Sala de Audiência	Ativo
José Vieira de Araújo Filho	Chefe da Seção de Proc. Geral	Ativo
Eunice de Matos Freitas	Assistente 2	Ativo
Eliana Pereira de C. do Nascimento	Analista Judiciário - Execução de Mandados	Ativo
Francine Queiroz de Souza	Analista Judiciário - Execução de Mandados	Ativo

O Juiz Federal do Trabalho Substituto Wadler Ferreira atua nesta Unidade Judiciária com frequência, no exercício da Titularidade ou auxiliando o Juiz Federal do Trabalho Titular. Registrou-se a assiduidade dos Juizes que atuam na Vara do Trabalho correicionada. **2. Movimentação processual.** A Vara do Trabalho de Rolim de Moura registrou a seguinte movimentação processual, de 1º/1/2007 até 31/3/2009:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Pendentes	Recebidas	Sentenças anuladas	Solucionadas	Pendentes
2007	146	582	0	612	116
2008	116	764	0	785	95
2009 até 31/3/09	95	174	0	139	130

Além das 174 ações recebidas no corrente ano, até 31/3/2009, dentre as quais, 108 são submetidas ao rito sumaríssimo, foram recebidas 24 cartas precatórias. Dos 582 processos recebidos no ano de 2007, somados aos 146 remanescentes de meses anteriores, a Vara solucionou 612 processos, o que traduz uma produtividade equivalente a 84,07% no ano de 2007; Dos 764 processos recebidos no ano de 2008, somados aos 116 remanescentes de meses anteriores, a Vara solucionou 785 processos, o que traduz uma produtividade equivalente a 89,20% no ano de 2008. Ressalta-se que, dos 551 processos recebidos no período compreendido entre 08/2008 a 03/2009, somados aos 135 remanescentes dos meses anteriores, a Vara solucionou 556, o que traduz uma produção equivalente a 81,05% na fase de conhecimento.

	FASE DE EXECUÇÃO				
	Pendentes	Iniciadas	Encerradas	Arquivo Provisório	Em trâmite
2007	156	217	74	44	255
2008	255	142	113	52	232
2009 (até 31.3.09)	232	37	43	2	224

Registrou-se, ainda, que foram iniciadas 16 e encerradas 19 execuções de arrecadação de contribuição previdenciária. Quanto à produtividade na fase de execução, das 217 execuções iniciadas no ano de 2007, somadas às 156 remanescentes dos meses anteriores, a Vara encerrou 74 execuções e arquivou provisoriamente 44 processos, traduzindo uma produtividade equivalente a 31,63% no ano de 2007. Das 142 execuções iniciadas no ano de 2008, somadas às 255 remanescentes dos meses anteriores, a Vara encerrou 113 execuções e arquivou provisoriamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

52 processos, o que traduz uma produção equivalente a 41,56% no ano de 2008. Ressalta-se que, no período compreendido entre 08/2008 a 03/2009, das 95 execuções iniciadas somadas às 232 remanescentes dos meses anteriores, a Vara encerrou 64 execuções e arquivou provisoriamente 23 processos, o que traduz uma produção equivalente a 26,60%. O Diretor informa que, atualmente, não existem processos aguardando pagamento de precatório ou requisição de pequeno valor. **3. Prazos. 3.1. Do Juiz. 3.1.1 Audiência.** As audiências ocorrem em pautas designadas de segunda à quinta-feira, com uma média de 06 (seis) processos por dia, iniciando-se às 9h00min, com intervalos de quinze (15 minutos). O Juízo possui pauta programada para até 11 audiências por dia, tendo realizado uma média mensal de 135 audiências, apresentando, também, em média, 22 audiências unas em processos do rito sumaríssimo e 8 em processos do rito ordinário - dados extraídos dos boletins estatísticos dos meses de janeiro, fevereiro e março/09. Verificou-se que o prazo médio apurado entre a data da autuação e a primeira audiência foi de 15 (quinze) dias nas ações submetidas ao rito sumaríssimo, e de 20 (vinte) dias, nas ações submetidas ao rito ordinário. Tem sido de 19 (dezenove) dias o prazo médio para realização da audiência de prosseguimento nas causas submetidas ao rito ordinário. **3.1.2 Prolação de sentenças.** Constatou-se que o prazo médio apurado para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução ao julgamento, foi de 07 (sete) e 09 (nove) dias, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC. Verificou-se que as sentenças prolatadas pelos Juízes Titular e Substituto, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, são líquidas. Nesta data, existe 01 (um) processo aguardando prolação de sentença e se encontra dentro do prazo legal. (RT 0491.2007.131.14.00-3). **3.1.3 Entrega da prestação jurisdicional.** Do exame feito em 10 (dez) processos, o prazo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e a prolação da sentença, foi de 19 (dezenove) dias nas ações submetidas ao rito sumaríssimo e de 26 (vinte e seis) dias nas ações submetidas ao rito ordinário, portanto, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, § 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo. **3.1.4 Despachos.** O prazo médio apurado para exarar despachos, da consulta feita em 10 processos, por amostragem, tem sido de 02 (dois), em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil, existindo, nesta data, 10 (dez) processos aguardando elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal. Registra-se que o Juiz justifica, no próprio ato, eventual atraso na deliberação dos processos. Cabe ressaltar que esta Vara do Trabalho não analisa, de forma expressa, os pressupostos de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, antes da remessa ao TRT, contrariando ao disposto no inciso I do art. 18 da Consolidação dos Provimentos do c. TST (RT 00501.2008.131.14.00-1 e 00502.2008.131.14.00-6). **3.2 Da Secretaria. a)** Do exame feito em processos, por amostragem, constatou-se que: o prazo médio para conclusão tem sido de 02 (dois) dias e para cumprimento das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

determinações contidas em despachos, 06 (seis) dias; **b)** o prazo médio revelado entre a remessa e a devolução de processos pela contadoria foi de 16 (dezesseis) dias, sendo que, nesta data, existem 28 (vinte e oito) processos aguardando elaboração de cálculos. Registra-se que o elastecido prazo utilizado pela seção de cálculos para confecção das contas foi justificado; **c)** e, o prazo médio para cumprimento de mandados tem sido de 07 (sete) dias para citação e de 17 (dezesete) dias para penhora. **4. Das ferramentas tecnológicas.** Constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual - SAP 1, bem como os sistemas "AUD" e "carta precatória eletrônica". Quanto ao sistema de "peticionamento eletrônico - e-doc", verificou-se que não é utilizado pelos advogados militantes na comarca. Constatou-se, ainda, que os registros de carga de processos aos advogados e peritos são feitos por meio eletrônico, existindo 07 (sete) processos em carga, com prazo vencido. **5. Processos. 5.1 Fase de conhecimento.** Do exame feito em 10 (dez) processos aguardando cumprimento de acordo, por amostragem, constatou-se pela regularidade dos atos processuais praticados, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 832 da CLT (RT 0104.2009.131.14.00-0, 0133.2009.131.14.00-2, 0163.2009.131.14.00-9, 0114.2009.131.14.00-6, 0155.2009.131.14.00-2, 0052.2009.131.14.00-2, 0127.2009.131.14.00-5, 0101.2009.131.14.00-7). O Juízo intima a União após o vencimento do acordo, diante do que estabelece o art. 143 do Provimento Geral Consolidado. A equipe correicional orientou o Senhor Diretor de Secretaria, a respeito do teor da Portaria n. 283, datada de 1º de dezembro de 2008, acerca da desnecessidade de encaminhar autos ou expedientes à Procuradoria Federal quando o valor do acordo ou das parcelas que integram o salário de contribuição constantes do cálculo de liquidação de sentença forem inferiores ao valor do teto de contribuição estabelecido, atualmente, em R\$3.218,90. Do exame feito em diversos autos, entre outros, os processos n. 0159.2009.131.14.00-0, 745.2008.131.14.00-4, 0052.2009.131.14.00-2, 0114.2009.131.14.00-6, 0104.2009.131.14.00-0, 0127.2009.131.14.00-5, 0101.2007.131.14.00-0, 0001.2009.131.14.00-0, 0063.2009.131.14.00-2, 0064.2009.131.14.00-7 e 0065.2009.131.14.00-1, verificou-se que a Secretaria está cometendo equívocos quanto à definição dos ritos processuais a serem autuados, considerando que nos autos retrocitados, efetuou a autuação sob o rito sumário quando o correto seria pelo rito sumaríssimo. De igual forma, da análise dos autos 0176.2009.131.14.00-8, verificou-se que houve a autuação pelo rito ordinário quando o correto seria pelo sumaríssimo, uma vez que o valor atribuído à causa situa-se entre 2 e 40 salários-mínimos e os pedidos foram devidamente liquidados. Ainda, nos autos de n. 0809.2008.131.14.007, verificou-se que a autuação foi efetuada pelo rito sumaríssimo quando o correto seria pelo rito sumário, além de ter sido expedida notificação pelo rito ordinário. Foram vistos, ainda, os seguintes processos na fase de conhecimento: 0019.2009.131.14.00-2, 0698.2008.131.14.00-9, 0821.2008.131.14.00-1, 0521.2008.131.14.00-2, 0018.2009.131.14.00-8, 0020.2009.131.14.00-7, 0093.2009.131.14.00-9,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

0027.2009.131.14.00-9, 0001.2009.131.14.00-0, 0444.2007.131.14.00-0,
0518.2008.131.14.00-9, 0745.2008.131.14.00-4, 0742.2008.131.14.00-0,
0594.2008.131.14.00-4, 0111.2008.131.14.00-1, 0109.2008.131.14.00-2,
0482.2007.131.14.00-2, 0051.2008.131.14.00-7, 0273.2008.131.14.00-0,
0112.2009.131.14.00-7, 0113.2009.131.14.00-1, 0096.2009.131.14.00-2,
0169.2009.131.14.00-6, 0245.2008.131.14.00-2. **5.2 Fase de execução.** Do
exame feito em 30 (trinta) processos na fase de execução, concluiu-se,
por amostragem, que os procedimentos adotados pela Vara atendem
parcialmente às normas legais que regem a execução. Registrou-se que o
Juízo: não realiza a citação dos sócios quando desconsiderada a
personalidade jurídica (RT 00210.2007.131.14.00-2); não libera os
valores decorrentes dos depósitos recursais logo após o trânsito em
julgado da sentença prolatada de forma líquida (RT
00501.2008.131.14.00-1 e 00502.2008.131.14.00-6). Em ambos os feitos
citados o valor da condenação é inequivocamente superior ao valor do
depósito recursal, não havendo óbice para a liberação do depósito
recursal, com prosseguimento da execução pela diferença, conforme
disposto no art. 18, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; não é procedimento do Juízo
realizar consulta via BACEN JUD logo após a citação, conforme disposto
no art. 83 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da
Justiça do Trabalho (RT 0228.2007.131.14.00-4, 0459.2008.131.14.00-9 e
0809.2008.131.14.00-7; não observa o interstício mínimo de 10 (dez)
dias entre as datas de realização da praça e do leilão, consoante
disposto no art. 686, VI, do CPC. Existem 07 (sete) bloqueios
efetuados por meio do BACEN JUD, pendentes de desbloqueio ou
transferência para conta judicial de depósito. De outro giro, é
animador o registro de que a Vara inseriu na sua rotina, a inclusão em
pauta de audiência de conciliação dos processos em fase de execução;
que objetivando exaurir as iniciativas capazes de tornar frutíferas as
execuções, os juízes da Unidade, que já vinham utilizando a ferramenta
tecnológica "RENAJUD", receberam, recentemente, os cartões e leitores
de cartões para obtenção da assinatura digital; que realizam consultas
ao **SERPRO** (receita federal) e **SIARCO** (junta comercial), com o escopo
de viabilizar pesquisas na base de dados cadastrais de pessoas físicas
e jurídicas, sobre contratos societários e suas alterações. Foram
vistos os seguintes processos: RT 0507.2008.131.14.00-9,
046.2008.131.14.00-4, 0459.2007.131.14.00-8, 0320.2008.131.14.00-5,
0434.2007.131.14.00-4, 0573.2007.131.14.00-8, 0459.2008.131.14.00-9,
0228.2007.131.14.00-4, 0809.2008.131.14.00-7, 0070.2004.131.14.00-0,
0455.2007.131.14.00-0, 0301.2008.131.14.00-9, 0525.2006.131.14.00-9,
0499.2006.131.14.00-9, 0457.2008.131.14.00-0, 0190.2007.131.14.00-0,
0487.2005.131.14.00-3, 0517.2007.131.14.00-3, 0453.2005.131.14.00-5,
0507.2007.131.14.00-8, 0462.2008.131.14.00-2, 0120.2008.131.14.00-2,
0153.2008.131.14.00-2, 0210.200.131.14.00-2). **6. Vara Itinerante e
reclamatórias atermadas.** Com a finalidade de aproximar o serviço
judiciário à população de difícil acesso ou mais distante da cidade, o
serviço da Justiça Itinerante desenvolvido pela Unidade correicionada
atua nos municípios de Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste e distrito de Nova Estrela, e registrou, no ano de 2008, 70 atendimentos e 37 ações ajuizadas. Neste ano de 2009, já foram registrados 52 atendimentos e 17 ações ajuizadas. **7. Registros gerais.**

1º) A Unidade correicionada, por meio do Ofício VT Rolim de Moura n. 001/2009, informou à Corregedoria Regional que foram tomadas todas as providências quanto às recomendações contidas na ata de correição anterior. De fato, viu-se, dentre outras providências, que foram encerrados os Livros de Remessa de Processos ao Tribunal e de Protocolo Integrado, substituindo-os pelo controle eletrônico, a exceção do Livro de Ponto, Dispensa de Custas e de Carga ao Juiz, sendo que o Senhor Diretor de Secretaria afirmou já estar providenciando o arquivamento deste último; e que os Juízes, Titular e Substituto, passaram a prolatar sentença líquida nas causas submetidas ao rito sumaríssimo; **2º)** Quanto aos projetos institucionais desenvolvidos pelo Tribunal, a Corregedora externa calorosos cumprimentos à equipe de Rolim de Moura pela assídua participação ao "Justiça do Trabalho Vai à Empresa", "Justiça do Trabalho Vai à Escola" e "Justiça do Trabalho Portas Abertas", registrando que no corrente ano já foram realizados 03 (três) eventos relativos ao "Justiça do Trabalho vai à Escola" e "Justiça do Trabalho Portas Abertas". Registra-se que, no município de Novo Horizonte do Oeste e no distrito de Nova Estrela, a equipe inovou ao realizar, na mesma oportunidade, fusão dos Projetos "Justiça do Trabalho Vai à Escola" e "Justiça do Trabalho Portas Abertas". Registra, ainda, que o evento realizado na Escola Maria Rabelo no dia de ontem, 15/4/2009, contou com a presença dos Excelentíssimos Juízes Federais do Trabalho Ricardo Turesso, Horário Raymundo de Senna Pires Segundo e Wadler Ferreira, da Desembargadora-Corregedora, bem assim dos servidores da Vara do Trabalho correicionada. **3º)** Pela adesão ao movimento pelo uso das canecas fornecidas pelo Projeto Amanajé, em substituição ao uso dos copos descartáveis, a Corregedora parabeniza os servidores da Unidade, sendo constatada a ausência de política administrativa voltada à preservação do meio ambiente; **4º)** Em razão da leitura do procedimento de inspeção judicial realizada pelo Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Titular na Unidade correicionada, bem assim em consulta ao livro de ponto, a Desembargadora-Corregedora transmitiu ao Juiz Titular, verbalmente, sugestões de forma a conciliar o respeito aos prazos processuais, a boa qualidade dos trabalhos e o bem estar dos magistrados e servidores da Unidade. **Reivindicações.** Quantos às solicitações formuladas pelo Juízo, envolvendo questões administrativas relativas a materiais de consumo, permanente, de informática, estrutura predial, inclusive, rede elétrica, hidráulica e de esgoto, orienta a Unidade Judiciária a formular tais pedidos diretamente junto aos setores responsáveis deste Regional. No pertinente ao pleito de lotação de mais dois servidores, há um grupo formado no âmbito do Tribunal para estudar a Resolução Administrativa n. 53/2008, do CSJT, estando o aludido pedido condicionado ao término do estudo da referida comissão. Quanto à implantação da Central de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados na Unidade, a Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, juntamente com a Secretaria de Tecnologia e Informação, encontra-se analisando a possibilidade de estender o uso da ferramenta às demais Varas do Trabalho deste Regional. **8. Recomendações.** Considerando o conceito preventivo e pedagógico da correição, a equipe correicional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria da Vara, orientações gerais de estímulo à manutenção da boa ordem processual e ao cumprimento das normas constantes no Provimento Geral Consolidado do TRT 14ª Região, bem assim na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. E, em razão do que se constatou ao longo dos trabalhos correicionais, a Desembargadora-Corregedora orienta e recomenda: **1ª)** Proceder, de imediato, a regularização das pendências relacionadas ao BACEN JUD, promovendo desbloqueio ou transferência dos valores bloqueados para conta judicial, referente aos processos: 0428.2005.131.14.00-5, 0190.2008.131.14.00-0, 0218.2007.131.14.00-9, 0034.2006.131.14.00-8, 0462.2004.131.14.00-9 e 0350.2002.131.14.00-6); **2ª)** Os atos processuais são registrados no sistema informatizado, SAP 1, sendo que a Vara já tem, por hábito, digitalizar e anexar aos andamentos dos processos, as seguintes peças: petições iniciais, laudos periciais, cálculos, contestações, atas de audiências e sentenças. Pelo procedimento, a Corregedora felicita os servidores da Vara, ao tempo que em que conclama a incrementação dessa atividade, de forma que cada vez mais peças processuais sejam digitalizadas e anexadas aos respectivos andamentos processuais. Ressalta, à título de divulgação, que uma das 10 (dez) metas nacionais de nivelamento para o ano de 2009, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução Administrativa n. 70, de 18/3/2009, é tornar acessível as informações processuais, com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, nos portais da rede mundial de computadores (internet); **3ª)** Observância ao que dispõe o art. 32 do Provimento Geral Consolidado, fazendo constar, nas intimações, a finalidade da ordem, evitando-se a simples menção de folhas dos autos; **4ª)** Considerando que a remessa de processos ao arquivo provisório não é precedida de certidão, pelo Diretor de Secretaria, a respeito da utilização do BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, bem como da liberação de depósito recursal eventualmente existente nos autos, recomenda que, doravante, adote esse procedimento. A respectiva certidão encontra-se disponível para emissão por meio do Sistema de Acompanhamento Processual - SAP 1; **5ª)** Ressalta-se que a Unidade Judiciária, no intuito de tornar frutífera a execução, vem adotando providências no sentido de melhorar a produtividade na fase execução, haja vista que em muitos processos estão sendo designadas audiências para tentativa de conciliação. A par do que já vem sendo desenvolvido, oriento ao Juízo, sob a imprescindível liderança do Juiz Titular, com apoio dos Juizes Auxiliares que atuarem na Unidade, a concentrar esforços no incremento do uso dos procedimentos já praticados, BACEN JUD e RENAJUD, bem assim a utilização do INFOJUD, além de outros que lhe caiba tomar de ofício; **6ª)** Revise os processos que se encontram no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

arquivo provisório, a fim de constatar a possibilidade de renovação de providências efetivadas, a exemplo de nova consulta ao BACEN JUD e utilização dos aplicativos INFOJUD e RENAJUD; **7ª)** Observância às disposições insertas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **9. Comunicação.** No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta ata, o Juízo deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas acerca das recomendações. **10. Registros finais.** **1º)** A Desembargadora-Corregedora congratula-se com a iniciativa dos Juízes Titular e Substituto da Vara do Trabalho de Rolim de Moura, em prolatar sentença líquida nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, o que contribui para a eliminação de uma fase processual. A Desembargadora, pelo que tem observado, acredita que em breve, em todo âmbito da 14ª Região, serão proferidas decisões (sentenças e acórdãos) líquidas nas ações que tramitem pelo rito sumaríssimo. A Corregedora coaduna-se com o entendimento da Ministra Ellen Gracie, externado em seu discurso de posse no cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal, quando disse: "Nada deve ser mais claro e acessível do que uma decisão judicial bem fundamentada. E que ela seja, sempre que possível, líquida."; **2º)** A Corregedora registra que o Juiz Federal do Trabalho Titular da Unidade, Senhor Ricardo Turesso, está na iminência de obter assinatura digital, sendo que o Juiz Federal do Trabalho Substituto Wadler Ferreira já a possui. Registra-se que, o cadastramento de todos os magistrados nos sistemas eletrônicos também é uma das 10 (dez) metas nacionais de nivelamento propostas pelo CNJ para o ano de 2009; **3º)** Ressalta o entusiasmo com que os magistrados e servidores tem desenvolvido as atividades itinerantes no âmbito desta jurisdição; **4º)** Registra que, em breve, conforme contato mantido com o Ilustríssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, no dia de hoje, será celebrado convênio, de forma a implantar o Escritório Corporativo nesta localidade; **5ª)** A Desembargadora-Corregedora determina que a Secretaria da Corregedoria comunique à Escola Judicial, necessidade em promover treinamento sobre Direito e Processo do Trabalho para servidores do Tribunal de Justiça lotados em municípios onde são realizadas Varas Itinerantes, com vistas à redução de reclamações a termo, nos mesmos moldes daquele elaborado no primeiro semestre de 2008; **6ª)** Cumprimenta o Juiz Federal do Trabalho Titular, bem assim o Juiz Federal do Trabalho Substituto, e demais Magistrados que atuam na Unidade, pela condução dos trabalhos. Cumprimenta, de forma não menos entusiasmada, o Senhor Diretor de Secretaria e Servidores que compõem o quadro funcional. **11. Visitas.** No intuito de conhecer a realidade sócio-econômica da região, a Desembargadora-Corregedora, acompanhada do Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Titular, Ricardo Turesso, visitou os seguintes locais: a) Frigorífico Margem, com 305 funcionários; b) Frigorífico Minerva, com previsão de funcionamento para o mês de maio de 2009. Concedeu entrevista à Rádio Rondônia e ao programa "Fala Rolim" da Rede TV Rondônia; e recebeu as visitas do Professor Petrus Pequeno, Vice-Diretor da Universidade Federal de Rondônia, campus de Rolim de Moura, e do Senhor José Roberto de Jesus,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

do Observatório Social de Rolim de Moura. **10. Agradecimentos e encerramento.** Ao final dos trabalhos, foi exibido à equipe da Vara correicionada, um filme com duração de 30 minutos, voltado à motivação e trabalho em equipe. Em seguida, a Desembargadora-Corregedora agradeceu aos Juízes Federais do Trabalho Titular e Substituto, ao Diretor de Secretaria e demais servidores dessa Vara pela amistosa recepção, bem como pela colaboração com os trabalhos correicionais, deixando para a equipe, a seguinte mensagem de Maxwell Maltz: "A vida está cheia de desafios que, se aproveitados de forma criativa, transformam-se em oportunidades e vitórias". Às 08h30min do dia 17 de abril de 2009, deu-se por encerrada a Correição.

Maria Cesarineide de Souza Lima
Desembargadora-Presidente e Corregedora

Ricardo Turesso
Juiz Federal do Trabalho

Wadler Ferreira
Juiz Federal do Trabalho Substituto

Jorge Batista dos Santos
Diretor de Secretaria

Tania Machado da Ponte
Secretária da Corregedoria Regional

Marcos Antonio Martins de Oliveira
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária